

**LEI Nº 2.779 DE 01 DE AGOSTO DE 2006.**

(Revogada pela Lei nº 3.504/2018)

**~~DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL~~**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE – ES, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 87.184,62 (oitenta e sete mil, cento e oitenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), para “Iluminação do Estádio Municipal João Batista Cassa no Distrito de Anutiba” e para “Fechamento com alambrado do Campo de Futebol do Bairro Vila do Sul”, com a inclusão das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 007 Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte  
Unidade Orçamentária: 001 Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte  
2781200442.101 Manutenção dos estádios municipais e campos de futebol  
3.3.90.30.000 Material de Consumo ..... R\$ 35.702,36  
Órgão: 007 Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte  
Unidade Orçamentária: 001 Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte  
2781200141.120 Construção, reforma e ampliação dos estádios municipais e campos de futebol, com aquisição de equipamentos  
4.4.90.51.000 Obras e Instalações ..... R\$ 41.606,95  
4.4.90.52.000 Equipamentos e Material Permanente ..... R\$ 9.875,31

**Art. 2º** Para cobertura das dotações orçamentárias abertas no artigo anterior, o montante de R\$ 56.765,61 (cinquenta e seis mil, setecentos e sessenta reais e sessenta e um centavos) será proveniente do Convênio SESPORT Nº 069/2006, o montante de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) será proveniente do Convênio SESPORT Nº 157/2006, ambos assinados entre a Prefeitura Municipal de Alegre e a Secretaria de Estado de Esportes e Lazer (SESPORT) e o montante de R\$ 10.419,01 (dez mil, quatrocentos e dezenove reais e um centavo), correspondente às contrapartidas do Município, terão como fonte de recursos a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 007 Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte  
Unidade Orçamentária: 001 Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte  
2781200141.043 Constr. e Reforma de salas no Ginásio Municipal de Esportes  
4.4.90.51.000 Obras e Instalações (ficha 00161) ..... R\$ 10.419,01

**Art. 3º** As dotações orçamentárias abertas no Artigo Iº são específicas à execução do Convênio.

**Art. 4º** O equilíbrio do Orçamento Anual entre receita e despesa será com a inclusão de receitas não previstas na seguinte subcategoria econômica:

24.72.99.00. 00 Conv. SESPORT Nº 069/06

~~Iluminação do Estádio de Anutiba.....R\$ 56.765,61~~  
~~24.72.99.00.00 Conv. SESPORT Nº 157/06~~  
~~Alambrado campo futebol Vila Sul ..... R\$ 20.000,00~~

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Alegre (ES), 01 de agosto de 2006.

**DJALMA DA SILVA SANTOS**  
**Prefeito Municipal**

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.